



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 403/93

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 19.092.000,00 (dezenove milhões e noventa e dois mil cruzeiros reais), para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

01020022.01

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.300.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 50.000,00

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.04

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 650.000,00
3.1.2.0 - Material de ConsumoCR\$ 400.000,00

3.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.05

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 790.000,00

4.1 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03080322.06

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 600.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 732.000,00

4.2 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

03080302.07

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 40.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Continuação...

5.1 - ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.400.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 1.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....CR\$ 400.000,00

5.2 - ENSINO DE 2º GRAU

08431972.10

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 600.000,00

5.3 - DIVULGAÇÃO CULTURAL.

08482472.11

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....CR\$ 300.000,00

5.4 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

08471882.12

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 180.000,00

5.5 - APRENDIZADO DE ARTES E OFÍCIOS

08452162.13

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00

6.1 - DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

13754282.14

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.720.000,00

6.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

13764482.15

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 170.000,00

7.1 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16880212.16

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 400.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 450.000,00

7.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10070212.17

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....CR\$	500.000,00
7.3 - <u>DEPARTº.LIMP.ILUM.MERC.FEIRAS E MATADOUROS</u>	
10603252.19	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	600.000,00
3.1.3.2 01 - Outros Serviços e Encargos.CR\$	400.000,00
3.1.3.2 02 - Outros Serviços e Encargos.CR\$	200.000,00
7.4 - <u>DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIO PÚBLICO</u>	
10603262.21	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	80.000,00
8.1 - <u>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
15814862.24	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	200.000,00
15814862.25	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$	50.000,00
15814862.26	
3.2.5.3 - Salário Família.....CR\$	50.000,00
15814862.28	
3.2.5.9 03 - Outras Transf.a Pessoas....CR\$	400.000,00
15814862.29	
3.2.5.9 04 - Outras Transf.a Pessoas....CR\$	200.000,00
15824952.32	
3.2.5.1 - Inativos	CR\$ 70.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	CR\$ 10.000,00
15840000	
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....CR\$	<u>150.000,00</u>
T O T A L G E R A L	
CR\$ <u>19.092.000,00</u>	

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, em 17
de novembro de 1993.



- PREFEITA -

a) Maria José Menezes de Almeida.